LEI ORDINÁRIA N.° 2679, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Biomédico".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Biomédico", em homenagem aos profissionais da área de Biomedicina, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2.° O Poder Público fica autorizado a executar as ações comemorativas.

Art. 3.° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de janeiro de 2019 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO